

conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência nominal e verbal.

#### Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### Conhecimentos Gerais

##### 1. História

História Geral - Idade Média: Feudalismo; - Idade Moderna: Capitalismo Comercial, Iluminismo, Renascimento, Revolução Francesa; - Idade Contemporânea: Revolução Industrial, Regimes Totalitários (Nazismo, Fascismo), 2ª Guerra Mundial, Teorias Socialistas, Guerra Fria.

História do Brasil - Período Colonial, Processo de Independência, Período Regencial, 1º e 2º Reinado, Período Republicano (República Velha), Era Vargas (O Estado Novo-1930/1945), Revolução de 1964, Governos Democráticos, Constituições Brasileiras.

##### 2. Geografia

Geografia Geral - Estrutura Geológica, Relevo, Solo, Minerais, Fontes de Energia, Globalização, Movimentos Populacionais, Relações Comerciais, Regiões Geográficas da Europa e os Países de Tradição Industrial; Aspectos Geográficos da Europa e América.

Geografia Brasileira - Hidrografia, Atividade Industrial, Crescimento Urbano, Impactos Industriais em Sistemas Urbanos, Transportes, Comunicação, Regionalização, Recursos Energéticos, Relevo, Vegetação, Climas e Localização.

##### 3. Atualidades

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de julho de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

#### ANEXO "C"

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nº de inscrição nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas e satisfatórias para realização da prova de condicionamento físico constante no ANEXO "D" do Edital nº DP-003/321/09. Declaro ainda, isentar irrevirivelmente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidade por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

Assinatura do candidato  
ANEXO "D"  
FORMAS DE REALIZAÇÃO DO TESTE FÍSICO TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS:  
a) para a realização do teste o avaliado deverá ter feito sua refeição com uma precedência de 2 (duas) horas com relação à realização do teste e aqueles que fumam não devem fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste;  
b) o teste tem como objetivo fazer o avaliado percorrer a maior distância possível em 12 minutos, sendo permitido o andar durante o teste;  
c) na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso;  
d) o número de avaliados em cada teste poderá ser de 20 (vinte) ou 30 (trinta) de cada vez;  
e) o início do teste se fará sob a voz de comando "Atenção!, Já!", acionando o cronômetro concomitantemente e será dado um apito de orientação no décimo minuto antes do apito final e o término do teste se faz com um apito;  
f) anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação da prova serão registradas pela Comissão Examinadora e servirão de subsídios para o eventual exame de saúde;  
g) nenhum candidato reprovado ou inapto será submetido a novo teste ou prova e nem haverá reexame ou reavaliação;  
h) se por motivo de falha técnica na aplicação de qualquer um dos testes, falha essa à qual o candidato não tenha dado causa e desde que expressamente reconhecida pelo órgão aplicador, poderá ser realizado novo teste a critério da Comissão Examinadora.

TABELA DE PONTUAÇÃO  
TABELA I (FEMININO)  
TESTE PONTUAÇÃO  
Corrida Até Acima de  
12 minutos 20 anos 21 anos  
1400 00 10  
1500 10 20  
1600 20 30  
1700 30 40  
1800 40 50  
1900 50 60  
2000 60 70  
2100 70 80  
2200 80 90  
2300 90 100  
2400 100  
TABELA II (MASCULINO)  
TESTE PONTUAÇÃO  
Corrida Até Acima de  
12 min 20 anos 21 anos  
1800 00 10  
1900 10 20  
2000 20 30  
2100 30 40  
2200 40 50  
2300 50 60  
2400 60 70  
2500 70 80  
2600 80 90  
2700 90 100  
2800 100  
ANEXO "E"  
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE LOCAIS E POSTOS DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO - POSTOS  
Adamantina 2  
Altinópolis 2  
Álvares Machado 1  
Americana 30  
Andradina 15  
Araçatuba 18  
Araraquara 15  
Araras 3  
Arujá 1  
Assis 4  
Atibaia 1  
Avaré 11  
Bairiri 4  
Barra Bonita 2  
Barretos 4  
Barueri 26  
Bauri 41  
Bebedouro 1  
Birigüi 6  
Botucatu 20  
Bragança Paulista 11  
Caiçaras 1  
Cajamar 3

Campinas 105  
Campos do Jordão 3  
Cândido Mota 3  
Capivari 2  
Caraguatatuba 3  
Carapicuíba 25  
Casa Branca 1  
Catanduva 8  
Cotia 2  
Cubatão 1  
Descalvado 1  
Diadema 11  
Dracena 14  
Embu 15  
Embu-Guaçu 2  
Espírito Santo do Pinhal 3  
Fernandópolis 13  
Ferraz de Vasconcelos 2  
Franca 12  
Francisco Morato 1  
Franco da Rocha 20  
Garça 2  
Guaiara 3  
Guarujá 12  
Guarulhos 56  
Hortolândia 5  
Ibiúna 3  
Iguape 11  
Ilha Solteira 4  
Indaiatuba 2  
Itanhaém 5  
Itapeverica da Serra 14  
Itapetininga 2  
Itapeva 12  
Itapevi 2  
Itapira 1  
Itaquaquecetuba 10  
Itatiba 3  
Itirapina 4  
Itu 23  
Ituverava 1  
Jacareí 13  
Jacupiranga 8  
Jales 3  
Jandira 1  
Jaú 17  
José Bonifácio 2  
Jundiaí 66  
Leme 3  
Limeira 17  
Lins 4  
Mairiporã 1  
Marília 18  
Martinópolis 2  
Matão 1  
Mauá 13  
Mirassol 1  
Mococa 1  
Mogi das Cruzes 15  
Mogi Guaçu 17  
Mongaguá 1  
Nhandeara 1  
Orlândia 3  
Osasco 45  
Osvaldo Cruz 2  
Ourinhos 20  
Paraguacu Paulista 3  
Paulínia 3  
Pederneiras 1  
Pindamonhanga 1  
Piracicaba 63  
Piraju 3  
Porto Feliz 2  
Porto Ferreira 3  
Presidente Epitácio 3  
Presidente Prudente 11  
Presidente Venceslau 10  
Registro 15  
Ribeirão Preto 43  
Rio Claro 28  
Salto 1  
Santa Bárbara d'Oeste 5  
Santa Cruz do Rio Pardo 2  
Santa Fé do Sul 1  
Santo André 42  
Santos 30  
São Bernardo do Campo 30  
São Carlos 11  
São João da Boa Vista 10  
São José do Rio Preto 40  
São José dos Campos 46  
São Manuel 1  
São Paulo - Zona Centro 391  
São Paulo - Zona Leste 139  
São Paulo - Zona Norte 363  
São Paulo - Zona Oeste 143  
São Paulo - Zona Sul 171  
São Roque 3  
São Sebastião 5  
São Simão 3  
São Vicente 18  
Sertãozinho 23  
Sorocaba 21  
Sumaré 19  
Suzano 4  
Taubaté 10  
Teodoro Sampaio 1  
Ubatuba 3  
Valinhos 3  
Várzea Paulista 5  
Votorantim 17  
Votuporanga 1  
TOTAL 2.682

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão fazer opção para servir em um dos Municípios acima.

DIRETORIA DE PESSOAL  
Abertura do Décimo Quarto Processo Seletivo para preenchimento de postos no Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) da Polícia Militar do Estado de São Paulo - SAV XIV.  
EDITAL Nº DP - 003/321/2009 - SAV - XIV.

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o presente edital e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando preenchimento de 2.682 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois) postos no Serviço Auxiliar Voluntário, e mais os necessários para atingir o previsto no Despacho do Governador, publicado no DOE nº 164, de 02 de setembro de 2009, para ambos os sexos, nas Organizações Policiais Militares, na área territorial circunscrita pelo Estado de São Paulo, de acordo com o quadro de postos anexo a este Edital (ANEXO "E").

O Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, Lei Estadual nº 11.064, de 8 de março de 2002, Portaria do Comandante Geral nº PM1-1/02/04, de 04 de maio de 2004,

alterada pela Portaria do Comandante Geral nº PM1-02/02/06, de 22 de março de 2006, e será regido pela legislação supra mencionada e pelas disposições do presente Edital.

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever no Processo Seletivo regido pelo presente Edital estará concorrendo aos postos disponíveis no Estado de São Paulo, nas Unidades sediadas na cidade de São Paulo, Região Metropolitana e Interior.

2. Para escolver o posto onde deseja servir e efetuar sua inscrição, o candidato deverá consultar o ANEXO "E" deste Edital.

3. As inscrições, organização e aplicação da Prova de Escolaridade estarão sob a responsabilidade da Fundação VUNESP, obedecendo às normas deste Edital.

4. Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista as peculiaridades no exercício das funções inerentes ao posto de serviço.

#### CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO

1. São requisitos para a prestação do Serviço Auxiliar Voluntário:

1.1. ser brasileiro;  
1.2. ser maior de 18 (dezoito) e menor de 23 (vinte e três) anos, apurado até o último dia das inscrições;  
1.3. ter concluído o ensino fundamental ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

1.4. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) se do sexo masculino e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) se do sexo feminino;

1.5. possuir documento militar que comprove ter prestado ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, observando-se o seguinte:

a) não será aceito o Certificado de Alistamento Militar (CAM), por ser documento indicativo de que o candidato está em fase de seleção nas Forças Armadas;

b) poderá ser aceito o Certificado de Isenção, desde que por incapacidade física temporária;

c) poderá ser aceito documento expedido pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinado por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, apenas nos casos em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;

d) o reservista de 1º ou 2º categoria e o Oficial da Reserva que possua Carta Patente ou Certidão de situação militar deverá apresentar os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

e) o engajado nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na legislação do Serviço Militar.

1.6. ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde expedido por órgão de saúde público ou privado;

1.7. ter aptidão física, comprovada por testes físicos realizados na Polícia Militar;

1.8. não registrar antecedentes criminais;

1.9. ter sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de postos oferecidos na região ou município para o qual se inscreveu;

1.10. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

1.11. estar em situação de desemprego;

1.12. não ser beneficiário de qualquer outro programa assistencial;

1.13. não haver outro beneficiário do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) no núcleo familiar;

1.14. ter decorrido, no mínimo, o período de 1 ano e 9 meses ininterruptos, contados entre a data da última matrícula no Serviço Auxiliar Voluntário e o último dia de inscrições para este Processo Seletivo.

2. Os requisitos para prestação do Serviço Auxiliar Voluntário, descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos necessários, nas etapas do Processo Seletivo previstas no Capítulo X.

3. Além de preencher todos os requisitos previstos nos itens e subitens anteriores o candidato deverá, também, ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e estar classificado de acordo com o número de postos existentes.

#### CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

3. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição (via internet) e o pagamento da respectiva taxa.

4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a VUNESP excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela INTERNET, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no período das 00 horas de 26 de outubro às 16 horas de 09 de novembro de 2009 (horário de Brasília).

6. Para inscrever-se, o candidato deverá , no período de inscrição:

6.1. acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);  
6.2. localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;  
6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher a Ficha de Inscrição de forma correta e completamente, optando para realizar a Prova de Escolaridade, em um dos seguintes municípios:

a) Araçatuba;  
b) Araraquara;  
c) Bauri;  
d) Bragança Paulista;  
e) Campinas;  
f) Caraguatatuba;  
g) Ourinhos;  
h) Osasco;  
i) Piracicaba;  
j) Presidente Prudente;  
k) Registro;  
l) Ribeirão Preto;  
m) Santo André;  
n) Santos;  
o) São José do Rio Preto;  
p) São José dos Campos;  
q) São Paulo, e  
r) Sorocaba.

6.4. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará o indeferimento da inscrição.

7.1. efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção de cidade para realização da Prova de Escolaridade, seja qual for o motivo alegado.

8. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais) e poderá ser paga em qualquer agência bancária, utilizan-

do somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

9. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

10. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheques, em qualquer agência bancária.

10.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

10.2. será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, pagamento com cheque devolvido pelo banco sacado e pagamento efetuado após o término do período de inscrição;

10.3. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

10.4. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;

10.5. não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

11. Às 16 horas (horário de Brasília) de 09 de novembro de 2009, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

12. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que maior ou em duplicidade e nem isenção da taxa de inscrição.

13. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, sendo que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

14. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

14.1. seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e  
14.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

15. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos subitens anteriores poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

15.1. preencher total e corretamente e imprimir, durante o período das 10 horas de 26 de outubro às 23h59min de 27 de outubro de 2009, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados, disponível, exclusivamente, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

15.2. assinar e entregar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas alíneas a) e b), pessoalmente ou por procurador devidamente investido, na Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sito a Avenida Cruzeiro do Sul, 260 - 1º andar - sala 146, município de São Paulo/SP, no horário das 08h30min às 17 horas até o dia 28 de outubro de 2009.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil;

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

16. Os documentos comprobatórios citados no subitem 15.2. alíneas a) e b), deverão ser enviados em original ou por cópia simples. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo, deste Edital.

17. O candidato deverá, a partir de 31 de outubro de 2009, acessar o Diário Oficial do Estado e o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

18. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até 09 de novembro de 2009. .

19. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição integral, até 09 de novembro de 2009.

20. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou integral, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

21. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo Banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para saber a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no "link" correlato ao Concurso, a partir de três dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso algum problema seja detectado, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

22. Os documentos apresentados para requerer a redução da taxa de inscrição, terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos.

23. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

24. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

25. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.

26. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou pelo Disque VUNESP: (11) 3874-6300.

#### CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo para prestação do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) na Polícia Militar do Estado de São Paulo será composto das seguintes etapas:

1.1. prova de Escolaridade que visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário para o desempenho das atribuições como voluntário, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, e versará sobre o Conteúdo Programático constante no "ANEXO B", de caráter eliminatório e classificatório;

1.2. prova de Condicionamento Físico que visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do posto, de caráter classificatório, para fins de desempate;

1.3. investigação Social, de caráter eliminatório, tem por finalidade averiguar sobre a vida progressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Polícia Militar; e  
1.4. análise de Documentos que visa analisar os requisitos exigidos no Capítulo II, de caráter eliminatório, exceto o subitem 1.4. que será verificado na prova de condicionamento físico.

#### CAPÍTULO V - DA PROVA DE ESCOLARIDADE

1. A Prova de Escolaridade, com dificuldade correspondente ao Ensino Fundamental, será de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto a sua elaboração, aplicação e correção.

1.1. a Prova de Escolaridade constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, assim distribuídas:

a) língua portuguesa : 20 (vinte) questões;